



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

000165

OF. Nº 0185/2019-GAB

Toledo, 19 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO SERGIO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – PR

Ementa: Solicita tramitação de proposições em regime de urgência.

Senhor Presidente:

No dia 28 de fevereiro último, encaminhamos à deliberação dessa Casa diversas proposições, dentre as quais as seguintes:

- Projeto de Lei que **“procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo”** (Mensagem nº 14), prevendo, dentre outras medidas, a extinção do Padrão 02 da Tabela A-1 e a definição do piso mínimo para os servidores municipais, com a adequação dos valores do Padrão 03 daquela Tabela;

- Projeto de Lei que **“dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores de carreira e dos empregados públicos municipais de Toledo”** (Mensagem nº 15);

- Projeto de Lei que **“define o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município”** (Mensagem nº 16).

Como as três proposições tratam de matérias correlatas e interdependentes, a Tabela A-1 do Quadro Geral, anexa ao Projeto de Lei do reajuste (Mensagem nº 15), já foi elaborada considerando as novas situações resultantes da aplicação também das outras duas proposições, ou seja, sem incluir o Padrão 02 e já com o piso mínimo indicado no Padrão 03 e o piso salarial dos Agentes.

Ocorre que os três Projetos de Lei, em função de ter sido formulado pedido de urgência apenas para o do reajuste de vencimentos, tiveram trâmites diferentes nessa Casa, estando esse último já em fase final de votação, enquanto os outros dois ainda não.

Persistindo tal situação, ter-se-á problemas no fechamento da folha de pagamento dos servidores municipais neste mês de março, eis que se terá uma Tabela



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

000166

de Vencimentos sem o Padrão 02, com valores diferenciados no Padrão 03, sem que o piso mínimo dos servidores esteja aprovado, e sem a definição do piso salarial dos agentes.

Em vista de tais circunstâncias, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar a Vossa Excelência a **tramitação em regime de urgência** também das proposições remetidas a essa Casa pelas Mensagens nºs 14 e 16, identificadas nesse Legislativo como Projetos de Lei nºs 30 e 32/2019.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

PL 030/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

